

O IMPACTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS

DANIELE MENDES CALDAS ANTUNES¹;
ALEXANDRE DA COSTA QUINTANA

¹ Universidade Federal do Rio Grande - FURG - daniele.caldas@furg.br

² Universidade de São Paulo - USP - professorquintana@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como foco principal a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seus impactos na Administração Pública. Lei esta que, por sua vez, trouxe várias transformações a gestão pública com o intuito de promover o equilíbrio, transparência e controle das contas públicas, o que há muito tempo tem-se buscado frente à má administração dos recursos públicos.

A atuação dos gestores públicos tem sido amplamente contestada. Questões como “onde e como o governo gasta os recursos arrecadados?”. GIAMBIAGI (2008) explana que “há algumas funções que são ‘típicas do governo’. O que significa isso? Que, se o governo não assumir essas funções, ninguém irá fazê-la ou irá de forma parcial ou insatisfatória, por se tratar da oferta de bens públicos.” O mesmo autor reforça que entre as mais importantes funções, destacam-se saúde, educação, defesa nacional, policiamento, regulação, justiça, assistencialismo (GIAMBIAGI, 2008).

Conforme explanação de MENDES, OLEIRO E QUINTANA (2008) “os pilares básicos da LRF são a transparência, o planejamento, controle e responsabilização”, portanto, esta encontra na contabilidade vários instrumentos de controle e mensuração que atendam seus objetivos, pois todas as organizações, mas principalmente as públicas, precisam encontrar formas de alcançar seus objetivos, cumprindo a legislação e melhorando cada vez mais os resultados alcançados.

Diante da discussão e da relevância do assunto, surge a seguinte questão: ao limitar as ações governamentais, propondo transparência e controle sobre estas, a LRF modificou o desempenho financeiro do município do Rio Grande? A questão colocada nos remete a algumas abordagens, possibilitando verificar como isto ocorre em nível municipal, e especificamente, no município estudado, através de uma análise do impacto da LRF nos indicadores financeiros do município.

Com o intuito de atender a este questionamento, o objetivo geral deste estudo é verificar o desempenho financeiro do município do Rio Grande analisando o impacto da LRF nos índices financeiros. Para isso, tem-se como objetivos específicos: identificar as mudanças trazidas pela LRF; coletar as demonstrações e calcular os indicadores; e verificar o impacto da Lei aqui estudada nos resultados desses indicadores. Para a realização deste processo KOHAMA (1999) explica que “A interpretação dos resultados dos balanços públicos, portanto, passa inicialmente, pela análise dos dados apresentados”.

A presente pesquisa justifica-se pela importância de conhecer e acompanhar o desempenho das contas públicas cumprindo as normas e limites estabelecidos pela legislação vigente e sua utilização para eficaz gestão.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se, quanto a natureza como aplicada, pois realizou-se uma análise dos indicadores financeiros do município do Rio Grande para após então relacioná-los com o impacto da Lei em questão no orçamento local. A pesquisa classifica-se, ainda, como descritiva, documental, bibliográfica e como um estudo de caso. Já quanto à abordagem do problema foi classificada como qualitativa, já que permite demonstrar em números as opiniões e informações para que, posteriormente, sejam classificadas e analisadas, pois foi levantado se houve impacto nos gastos do município, de quanto foi esse impacto e de que maneira.

Os dados aqui utilizados estão disponíveis na publicação do portal eletrônico do STN. Por conseguinte, dentre as várias fontes disponíveis, foi utilizada, na parte científica, a pesquisa em livros científicos e publicações também de cunho científico disponíveis na internet. Por questões éticas a coleta limitou-se apenas aos dados que encontravam-se disponíveis na referida página eletrônica, que foram enviados ao mesmo para devida publicação após aprovação do TCE-RS¹, desta forma, ressaltando o intuito estritamente acadêmico deste estudo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para proceder à análise, inicialmente tem-se uma coleta dos dados necessários para a análise, através de uma pesquisa no site eletrônico do STN², pela ferramenta FINBRA³, que contém os dados contábeis dos municípios brasileiros. Esses índices demonstram de forma simples, os resultados da gestão municipal, ressaltando as influências encontradas nos dados em decorrência desta Lei e apresentando o desempenho da gestão pública municipal.

Baseado nisso, foram traçados dois cenários caracterizados como “antes” e “depois” da referida lei entrar em vigor. Estes foram construídos com base em relatórios contábeis que são anexos a Lei 4.320/64 e LC 101/00 entre outros relatórios contábeis, dos períodos de 1999 a 2007, enviados para devida publicação no Tesouro Nacional.

Dentre a relação de quocientes existentes na Contabilidade Pública, foram escolhidos os quocientes que poderiam traduzir de forma simples e objetiva os resultados esperados e ainda conforme os dados que foram publicados.

Em relação aos índices do balanço financeiro observa-se que, de acordo com a análise realizada dos índices calculados, a execução orçamentária e financeira obtiveram resultados iguais e ainda que não houveram grandes oscilações no período analisado, manteve-se sempre próximo do ideal. Verifica-se ainda, quanto a execução orçamentária de capital, a irrelevância dos dados dos primeiros períodos, e sua evolução ao longo de todo o período pesquisado. Já em relação a execução corrente percebe-se algumas oscilações, principalmente, nos exercícios de 2002 e 2003, onde este índice foi acima de 1,20.

Analisar-se-á, a partir de então, os quocientes do balanço patrimonial, onde observa-se o índice da situação financeira sem grandes oscilações no período, já na situação permanente e no resultado patrimonial verifica-se os índices altos no início do período estudado e sua considerável redução ao longo do período

¹ Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

² Secretaria do Tesouro Nacional

³ Finanças do Brasil

analisado, devido a influência da dívida fundada nesses quocientes.

Outras análises também foram feitas com o intuito de fomentar a discussão aqui colocada. Verificou-se então o comprometimento da receita corrente líquida com as despesas com pessoal e limites, a despesa com pessoal com relação a despesa total e o comportamento dos restos a pagar.

No que se refere a despesa de pessoal, percebe-se que nos anos de 2000 e 2001 houve um excedente do limite máximo imposto pela Lei Complementar 101, ou seja, o limite foi excedido exatamente no período de transição, de adaptação a nova legislação e logo após se manteve dentro do limite de 60%, porém acima do limite prudencial sugerido por esta lei complementar. Acredita-se que o ano de 1999 se manteve abaixo dos limites acima expostos devido as mudanças que houveram após a lei, as exigências e maior rigidez imposta pela supra citada lei tais levantamentos que antes não eram realizados.

Na relação entre a despesa total e a despesa de pessoal, nota-se que, exceto no ano que precede a LRF, a despesa total do município era composta, mais de 50% por despesa com pessoal e encargos. Percebe-se também que ao longo do períodos houve uma sensível redução, o que sugere que se amplie os períodos analisados com o intuito de verificar o comportamento da gestão quanto a este quesito.

Finalmente, analisou-se também a evolução dos restos a pagar, onde observa-se que há influência nos dados dos períodos após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, no que tange os restos a pagar, no ano que antecede a citada lei não houve registro de restos a pagar. Já nos seguintes houveram registros e com valores consideráveis, onde nota-se ainda tendência de aumento a longo dos anos.

4. CONCLUSÕES

Os resultados aqui obtidos permitiram avaliar de forma sucinta o impacto dessa Lei, gerando assim informações de grande utilidade. Igualmente, a pesquisa aqui apresentada possui também, o propósito de contribuir com estudos na área das Finanças Públicas, também demonstrando a importância da Análise Contábil no cenário econômico e político de uma sociedade.

Obteve-se, como informações mais relevantes deste estudo, que houve de certa forma, influência da promulgação da Lei Complementar 101/2000, pois, num primeiro momento, foram observadas consequências advindas do maior controle de gastos e limites, impostos pela referida lei pela disponibilidade de dados que aumentou após a mesma entrar em vigor. Então, a partir da análise dos balanços do Município estudado, pode-se observar a eficiência e abrangência da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda sua implicação no comportamento dos gastos públicos.

Percebeu-se ainda que, essa restrição orçamentária introduzida pela Lei Complementar em pauta trouxe uma mudança cultural e institucional no trato com os gastos públicos uma vez que conclui-se que a mesma esta sendo eficiente, num segundo momento, tendo atingido suas propostas de limitação e transparência, sendo esta, portanto, um instrumento de prudência na gestão fiscal. Todavia, o município ora estudado, até pelo fato de o período analisado ser exatamente o período de transição da Lei, ainda encontrava-se, naquele período, em fase ajustes, ou seja, adequando-se as novas regras e limites.

Outro fato a ser observado foi a falta de dados sobre a dívida pública do município naquele período na base de dados utilizada para a pesquisa, o que

afetou o resultado do índice da situação permanente, afetando também os resultados da situação patrimonial.

Portanto, num cenário geral, constata-se a importância da Lei Responsabilidade Fiscal para limitar os exageros cometidos pelos governantes, e tornar os governos transparentes e responsáveis, apurando a responsabilidade na gestão fiscal de recursos públicos, por meio de ação planejada e transparente, respeitando os princípios constitucionais de publicidade, transparência e moralidade possibilitando assim a prevenção de riscos e garantindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Pontualmente, no Município do Rio Grande, observa-se sua influência nos resultados da análise econômico-financeira obtida no sentido de maior controle e planejamento nas ações governamentais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEUREN, Ilse Maria (organizadora e colaboradora). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em 01/08/2008.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm> Acesso em 01/08/2008.

_____. Secretaria de Orçamento Federal. <<https://www.portalsof.planejamento.gov.br>>. Acesso em 27/07/2008.

GIAMBIAGI, Fabio. Além, Ana Cláudia. **Finanças Públicas** – 3º ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, Heilio. **Balanços Públicos: Teoria e Prática** – São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática** – 5º Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MAUSS, Cezar Volnei. SOUZA, Marcos Antonio de. **Gestão de Custos Aplicada ao Setor Público: modelo para mensuração e análise da eficiência e eficácia governamental** – São Paulo: Atlas, 2008.

MENDES, Roselaine da Cruz. OLEIRO, Walter Nunes, QUINTANA, Alexandre Costa. **A Contribuição da Contabilidade e Auditoria Governamental Para Uma Melhor Transparência na Gestão Pública em Busca do Combate à Corrupção**. 2008. Monografia (Especialização em Ciências Contábeis) Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio Grande